



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.837, de 21 de Junho de 2021 e Decreto Municipal 1.767, de 13 de julho de 2021 e de acordo com a Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 10 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta paritariamente, por conselheiros municipais que representam a sociedade civil e o governo, assim composta:

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Mauren Marques de Oliveira
- 2) Creuza Maidana Aquino
- 3) Solange Aparecida de Melo

Representantes Governamentais

- 1) Rosenildo de Amorim
- 2) Deise Juliana Silveira
- 3) Sheila Dias

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo presidente e vice-presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do CMAS o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tijucas, 10 de Maio de 2023.

**Juçara Meschke
PRESIDENTE DO CMAS**

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário – Tijucas-SC

CEP 88200-000 Tel. 48 3263 0150



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário – Tijucas-SC

CEP 88200-000 Tel. 48 3263 0150